

**DECISÃO SOBRE O PONTO DE SITUAÇÃO DA ASSINATURA E RATIFICAÇÃO
DOS TRATADOS DA OUA/UA
Doc. EX.CL/728 (XXI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação da assinatura e ratificação dos Tratados da OUA/UA, das modalidades para a criação de um Subcomité do Conselho Executivo sobre os Desafios da Ratificação/Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA desenvolvidas em conformidade com a alínea (n) do Artigo 5º do Regulamento do Conselho Executivo e em implementação da Decisão EX.CL/Dec. 459(XIV), adoptada pela Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo e que aprova as recomendações da Conferência dos Ministros da Justiça/Procuradores-Gerais, realizada em Kigali, Ruanda, em Novembro de 2008;
2. **AUTORIZA** a criação de um Comité Ministerial sobre os desafios de ratificação/adesão e implementação dos tratados da OUA/UA no contexto do quinquagésimo aniversário da OUA, notando que não terá quaisquer implicações financeiras e estruturais;
3. **ENALTECE** os esforços da Comissão e Estados-membros em prol da assinatura, ratificação/adesão dos Tratados da OUA/UA durante o período de Fevereiro a Junho de 2012;
4. **APELA URGENTEMENTE**, mais uma vez, aos Estados-membros a assinar, ratificar e implementar os tratados da OUA/UA, reafirmando deste modo os compromissos assumidos;
5. **REITERA IGUALMENTE** o apelo aos Estados-membros para assegurar que o processo de ratificação dos novos tratados se inicie dentro do período de um ano (1) após a sua assinatura, de acordo com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 459(XVI) sobre a Situação da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA e a Harmonização dos Procedimentos de Ratificação adoptada pela Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2009;
6. **CONVIDA** todos os Estados Partes ao Protocolo relativo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativo à Criação do Tribunal Africano da Justiça e Direitos Humanos e dos Povos que ainda não o fizeram para fazer uma declaração de aceitação da competência do Tribunal de receber casos, ao abrigo do Parágrafo (3) do Artigo 5º do presente Protocolo sobre o Tribunal Unificado da Justiça e Direitos Humanos e dos Povos;
7. **TOMA NOTA** dos esforços desenvolvidos pelos Órgãos da UA, incluindo o Parlamento Pan-africano (PAP), a Comissão da UA sobre o Direito Internacional (AUCIL), o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC), a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR) e o Comité de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC), bem como as Comunidades Económicas Regionais (CER), Organizações Internacionais e Regionais e a Sociedade Civil em relação à advocacia e

sensibilização dos Estados-membros a fim de acelerar o processo de ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA e **SOLICITA-OS** a persistirem com esses esforços;

8. **SOLICITA** aos Estados-membros a continuarem a dar atenção especial à ratificação dos seguintes instrumentos que ainda não entraram em vigor:
- i) Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (revisão revista) (2003);
 - ii) Carta sobre o Renascimento Cultural Africano (2006);
 - iii) Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos (2008);
 - iv) Carta Africana de Estatísticas (2009);
 - v) Protocolo sobre o Banco Africano de Investimento (2009);
 - vi) Convenção da União Africana para Protecção e Assistência a Deslocados Internos em África (Convenção de Kampala) (2009);
 - vii) Constituição da Comissão da Aviação Civil Africana – AFCAC (VERSÃO REVISTA) (2009);
 - viii) Carta Africana Revista sobre o Transporte Marítimo (2010); e
 - ix) Carta Africana sobre Valores e Princípios da Função Pública e Administração (2011).
9. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a informar regularmente sobre a implementação da presente Decisão para o Conselho Executivo por intermédio do Comité de Representantes Permanentes.